



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 25 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 253, de 9 de maio de 2018, que concede periculosidade aos servidores da Guarda Civil de Contagem, e a Lei Complementar nº 316, de 7 de março de 2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil de Contagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 253, de 9 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Será concedido o adicional de periculosidade ao servidor detentor de cargo efetivo de Guarda Civil, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento base da Guarda Civil.

(...)

Art. 3º (...)

I – férias regulamentares;

(...)” (NR)

Art. 2º Fica reajustado o vencimento base do Guarda Civil de Contagem, previsto no P1 do Nível I da tabela de vencimentos, nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº 316, de 07 de março de 2022, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 253, de 2018.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE
FARIA:01255897600

Assinado de forma digital por RICARDO
ROCHA DE FARIA:01255897600
Dados: 2026.05.25 15:30:53 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem